



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

· Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 15/03/2022


Presidente

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2022 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2022

Fica alteradas as redações dos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 13 do Projeto de Lei Complementar n.º 147/2022, passando a conter as seguintes redações:

§ 1º - Para dar suporte às unidades gestoras municipais, além dos órgãos de segundo a quarto escalão definidos na presente lei, poderão ser criados, mediante lei municipal, novas unidades gestoras Executivas, Divisões, Departamentos e Setores ou órgãos equiparados.

§ 2º - As unidades gestoras municipais definidas na presente Lei, ou criadas na forma do "caput" deste artigo, poderão ser alteradas quanto à denominação ou às atribuições, mediante a aprovação de lei municipal.

§ 3º - Os órgãos de segundo a quarto escalão definidos na presente Lei, poderão ser extintos, transformados ou remanejados de um órgão de hierarquia superior para outro ou, ainda, alterados quanto à denominação ou às atribuições, mediante a aprovação de lei municipal.

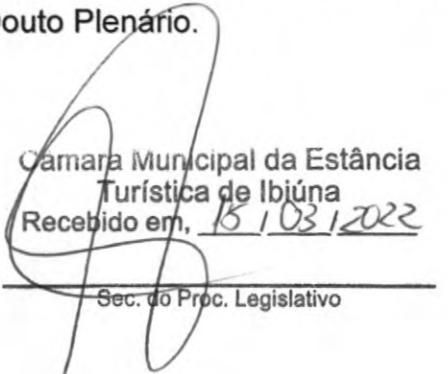
JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente emenda tendo em vista que, nos termos do artigo 29, XII, da Lei Orgânica Municipal, prevê que qualquer alteração que implique na criação, transformação ou modificação de atribuições de órgãos da Administração Pública municipal dependem da aprovação de Lei com a participação da Câmara Municipal e posterior sanção do Prefeito.

Dessa forma, a redação original contraria disposição da LOM, sendo necessário o ajuste ora sugerido por questão de legalidade.

Diante do exposto, são essas as justificativas que apresentamos ao Douto Plenário.

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 18/03/2022


Sec. do Proc. Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

SALAS DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE
ALMEIDA LIMA, AOS 15 DE MARÇO DE 2022.

**WALMIR BORTOLOTTO JUNIOR
VEREADOR**